



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Proc. Licitatório nº 50/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA EDESIO NAZÁRIO.

O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.926.585/0001-30, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LINDOMAR BALLMANN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório Nº 50/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolve apostilar à Ata de Registro de Preços nº 16/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO OBJETO

Fica aplicado à Ata de Registro de Preços o índice de reajuste indicado pelo INPC (IBGE), reajustando em 4,33% em razão do Requerimento efetuado pela Contratada, conforme previsto no item 6.1.3.1 da Ata de Registro de Preços nº 16/2025, referente ao período de julho de 2025 à junho de 2026, adotando as seguintes alterações de valores:

- A aquisição de grelhas metálicas sob medida para bueiros instalados em vias públicas do município de Rio Fortuna/SC, passando o valor unitário de R\$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais) para R\$ 1.215,44 (um mil, duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Único. O reajuste pelo INPC, considerando a inflação medida no ano de 2025, se faz necessário como forma de manter o equilíbrio econômico – financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Rio Fortuna/SC, em 14 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
LINDOMAR BALLMANN
Data: 14/07/2026 13:11:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LINDOMAR BALLMANN

Prefeito Municipal